EDITAL Nº 015/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, na forma determinada neste edital, demais normas vigentes ou que vieram a substituí-las e,

Considerando, que há necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Departamento Municipal de Educação, de modo a evitar prejuízos aos serviços públicos e ao adequado atendimento aos alunos da rede municipal de ensino;

Considerando, que o candidato aprovado no Concurso Público 001/2011, homologado em 29/06/2012 para o cargo de Professor de Educação Física PM-2 foi nomeado em seu respectivo cargo;

Considerando que a vaga de Professor de Educação Física PM-2, foi disponibilizada em decorrência da transferência do servidor anteriormente nomeado para outra unidade escolar, ocasionando a vacância do cargo e possibilitando nova convocação;

Considerando, que os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024, homologado em 11/04/2025 para o cargo de Professor de Educação Física PM-3 foram nomeados em seus respectivos cargos;

Considerando, que o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2025, homologado em 20/02/2025, para o cargo de Professor de Educação Física PM-3 foi convocado.

Considerando, que a vaga foi disponibilizada em decorrência da exoneração de um professor e da transferência de outro professor para outra unidade, resultando na necessidade de novo provimento por meio deste processo seletivo.

www.pciconcursos.com.br

I – DAS FUNÇÕES

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporária, a seguinte função:

Função	Vagas	Remuneração inicial	Benefício Vale Alimentação	Jornada de Trabalho	Nível Escolaridade/ Exigência
Professor de Educação Física PM-2 (Distrito de Costas)	01	R$ 2.789,04	R$ 304,80	20 horas/semanais	Curso de Nível Superior de Licenciatura Plena na disciplina específica + Registro no CREF
Professor de Educação Física PM-3 (Distrito de Costas)	01	R$ 2.091,80	R$ 304,80	15 horas/semanais	Curso de Nível Superior de Licenciatura Plena na disciplina específica + Registro no CREF

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

2) Ter no mínimo 18 anos.

III - DO PERÍODO DE CONTRATO:

A rigor do que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.820/2023, o contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser aditivado mediante interesse entre as partes.

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do link abaixo:

- **Professor de Educação Física PM-2:**
  https://forms.gle/oRRMtdcaLxoujkh1A

- **Professor de Educação Física PM-3:**
  https://forms.gle/kMVHMEcpEhQCuzHW8

www.pciconcursos.com.br

O formulário para o candidato realizar a inscrição estará disponível endereço eletrônico das 08h:00min do dia 07/08/2026 até às 17h:00min do dia 10/08/2026, horário oficial de Brasília.

1) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
   - Cópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, com valor legal;
   - Cópia dos certificados descritos no item V deste edital;

2) Ao realizar a inscrição, o candidato declara ter pleno conhecimento e aceita integralmente as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados do formulário de inscrição e a anexação dos documentos, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade por erros, omissões ou informações incorretas.

4) O preenchimento incorreto da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos incompletos, informações falsas ou inexatas, acarretará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer tempo.

5) Não serão aceitas as inscrições realizadas fora do prazo ou horário estabelecidos neste edital.

6) Outras informações:

a) Não haverá inscrição provisória ou condicional;

b) Não serão aceitas inscrições ou títulos enviados por via postal, fax ou fora do prazo estabelecido neste edital;

c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1) A classificação dos candidatos inscritos para a função descritas no item I – DAS FUNÇÕES, será processada através, dos seguintes critérios avaliação:

www.pciconcursos.com.br

Cargos	Cursos	Especificações	Pontuação por certificado	Máximo de certificados
Professor PM-2	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em área da Educação destinada aos alunos do Ensino Infantil ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas	Área de Educação	5 pontos	1
Professor PM-3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em área da Educação destinada aos alunos do Ensino Infantil ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas	Área de Educação	5 pontos	1

2) Os candidatos serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida.

3) A classificação será feita em ordem decrescente.

4) Em caso de empate entre os candidatos classificados, o critério para desempate será o mais idoso.

VI – DO RECURSO:

1) Caberá a interposição de recurso fundamentado à Comissão de Seleção em todas as decisões publicadas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato que deseja impugnar, nas seguintes situações:

a) contra o resultado parcial;

b) contra a totalização dos pontos obtidos no resultado final, desde que se trate de erro material na ordem de classificação.

2) Os recursos deverão ser elaborados em formulário específico de recursos, conforme anexo III deste edital, contendo argumentação lógica, consistente e fundamentada para embasar seus questionamentos.

www.pciconcursos.com.br

3) Os recursos deverão ser encaminhados individualmente, para cada uma das situações mencionadas no subitem 1, não sendo permitidos recursos coletivos.

4) Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, localizada na Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no horário de 08h:30min às 16h:00min, e serão encaminhados à Comissão Municipal.

5) Serão indeferidos os recursos que não atenderem as disposições no item VI.

6) A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/

7) A decisão de que trata o subitem b terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

VII - DA CONVOCAÇÃO

1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados conforme a necessidade e conveniência do Poder Executivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

2) A lista de classificação parcial será publicada no dia **11/08/2026** e a final no dia **13/08/2026**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/.

3) A ausência de manifestação do candidato para apresentar a documentação e a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita. Nesse caso, o candidato será reclassificado ao final na fila durante a validade do processo seletivo simplificado e poderá ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

4) A convocação será feita por meio de contato via WhatsApp, e-mail ou outros meios legais. O convocado deverá comparecer na data, horário e local estabelecidos, portando toda a documentação exigida. O não comparecimento ou ausência de documentação resultará na perda do direito, por deserção e preclusão.

5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) O contrato decorrente deste processo seletivo simplificado é de natureza administrativa, e não contratual trabalhista.

2) A contratação a que se refere este processo seletivo, não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre o Município e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa.

3) O Regime Previdenciário será o RGPS - Regime Geral da Previdência Social.

www.pciconcursos.com.br

4) Aplicar-se-á aos contratados o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, naquilo que for pertinente e aplicável, bem como o Plano de Cargo e Salários - Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995, o estabelecido na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, além das demais normas vigentes ou que venham a substituí-las.

5) A Comissão Municipal será designada através de Portaria e terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

6) O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

7) A classificação na seleção simplificada não garante o direito à contratação. No entanto, quando ocorrer a contratação, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, considerando o número de vagas disponíveis e seu prazo de validade do processo.

8) A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, conforme estabelecido neste Edital.

9) O candidato aprovado deverá manter no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, após a homologação e durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, todos os seus dados corretos e atualizados, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das convocações envidas, em decorrência de insuficiência, equivoco ou alterações dos dados fornecidos. Ressaltamos que, na ausência de dados atualizados, não será possível a sua convocação, e não cabendo qualquer reclamação.

10) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia dos seguintes documentos:

1) CTPS
2) RG
3) CPF/CIC
4) Título de Eleitor
5) Certidão de Quitação Eleitoral
6) Cartão PIS/PASEP
7) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
8) Comprovante de Formação conforme nível de escolaridade/exigência do item I
9) Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal
10) Certidão de nascimento ou casamento
11) 1 foto 3x4
12) Comprovante de endereço
13) Certidão Nascimento dos filhos
14) CPF dos filhos

11) Poderá ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos outros documentos complementares caso seja necessário.

www.pciconcursos.com.br

12) Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

13) Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão anexadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/

Paraisópolis, 07 de Agosto de 2026.

MARLENE DE CARVALHO
Diretor de Educação

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Física - PM-2	1- Selecionar atletas e/ou alunos e credenciá-los para treinos e competições internas e externas; 2- Realizar treinamento físico e técnico dos alunos e/ou atletas, levando em consideração as respectivas faixas etárias, o desenvolvimento físico e as condições de saúde; 3- Realizar ou colaborar na realização de competições esportivas, eventos cívicos e culturais, habilitando os atletas e/ou alunos a participarem dos mesmos; 4- Participar de cursos, treinamentos e eventos esportivos promovidos por instituições especializadas; 5- Atender às normas de segurança do trabalho; 6- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos esportivos e do local de trabalho; 7- Executar outras atividades afins inerentes ao cargo.
Professor de Educação Física – PM-3	1- Selecionar atletas e/ou alunos e credenciá-los para treinos e competições internas e externas; 2- Realizar treinamento físico e técnico dos alunos e/ou atletas, levando em consideração as respectivas faixas etárias, o desenvolvimento físico e as condições de saúde; 3- Realizar ou colaborar na realização de competições esportivas, eventos cívicos e culturais, habilitando os atletas e/ou alunos a participarem dos mesmos; 4- Participar de cursos, treinamentos e eventos esportivos promovidos por instituições especializadas; 5- Atender às normas de segurança do trabalho; 6- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos esportivos e do local de trabalho; 7- Executar outras atividades afins inerentes ao cargo.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2026

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
07/08/2026		Publicação do extrato de abertura	https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
07/08/2026		Publicação do Edital na integra	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
07/08/2026 a 10/08/2026	O candidato deverá acessar o enderenço eletrônico no dia 07/08/2026 das 08h:00min até as 17h:00min. do dia 10/08/2026	Período de Inscrição	**Professor de Educação Física PM-2:** https://forms.gle/oRRMtdcaLxoujkh1A **Professor de Educação Física PM-3:** https://forms.gle/kMVHMEcpEhQCuzHW8
11/08/2026		Resultado Parcial	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
12/08/2026	08h30min. às 16h:00min.	Prazo para interposição de recurso, titulação e experiência, prova prática e classificação parcial	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis.
13/08/2026		Resultado Final	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
14/08/2026	08h30min. às 16h:00min.	Prazo para interposição de recurso resultado final conforme item VI	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, 38 Centro, no Município de Paraisópolis.
17/08/2026		Homologação do resultado	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 015/2026, foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/, em 07/08/2026.

Rosana Luzia de Faria Silva
Coordenadora de Recursos Humanos

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 015/2026

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Candidato	
Nº Inscrição	
Função	

Marque abaixo o tipo de recurso:
( ) Edital
( ) Inscrição
( ) Resultado

Digite, datilografe ou escreva em letra de forma a justificativa do recurso, em conformidade com o Item X do Edital, de forma objetiva:

Local e data: _____, ____/_____/_____

Assinatura: _____

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br